Resolução nº : 12044/2001
Protocolo nº : 329290/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE IOLÓPOLIS DE SÃO JORGE D'OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DE IOLÓPOLIS DE SÃO JORGE D'OESTE e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA